

DECRETO Nº 5.575, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Loteamento “RESIDENCIAL AUFIERO”.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.298/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento “RESIDENCIAL AUFIERO”, de propriedade da empresa PROBOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.898.570/0001-62, nos termos das Leis nºs. 2.791 e 2.797, de 22 de janeiro de 2018, localizado na Rua José Cândido Prizão, s/nº, no município e comarca de Pompeia, em área destacada da Fazenda Pompeia que foi incluída no perímetro urbano pelas Leis nºs. 2.823 e 2.825, de 15 de agosto de 2018, objeto da Matrícula nº 17.945 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia-SP, aprovado no GRAPROHAB conforme Certificado nº 248/2020, com uma área total de 86.645,25 metros quadrados, assim distribuída: 44.760,18 m² correspondentes a 51,66% do loteamento, destinados a 251 (duzentos e cinquenta e um) lotes para fins residenciais; 18.568,44 m² correspondente a 21,43% do loteamento, destinados ao Sistema Viário; 20.595,15 m² correspondente a 23,77% do loteamento, destinados à Área Verde e 2.721,48 m² correspondente a 3,14% do loteamento, destinados às Áreas Institucionais.

Art. 2º A liberação da caução fica condicionada à execução e recebimento das obras de infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de outubro de 2020



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

